

Lei n.º 354/60

Antônio Pedesma Filho, Prefeito Municipal de Regente Feijó, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$ 300.000,00 destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

131-8.09.3 Material de Consumo Cr\$ 130.000,00

241-8.84.4 Desp. Diversos item I 110.000,00

931-8.99.4 " " " II 60.000,00

Total Cr\$ 300.000,00

Art. 2.º O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto do excedente de arrecadação já previsto no corrente exercício.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua

18

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 19 de Setembro de 1960.

as: Antonio Pedrosa Filho - Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19/9/60

José Diniz
Secretário